

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.312, DE 2021**

Altera o artigo 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo de Meio Ambiente e dá outras providências.

**Autor:** Deputado OTTO ALENCAR FILHO

**Relator:** Deputado EDILÁZIO JÚNIOR

### **I - RELATÓRIO**

O ilustre Deputado Otto Alencar Filho propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a inclusão dentre as áreas prioritárias para as aplicações dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente, a recuperação ambiental de bacias hidrográficas, em especial a do rio São Francisco.

O autor afirma que a medida é importante para, dentre outros benefícios, o enfrentamento da crise hídrica que se avizinha e estava já anunciada desde o momento da apresentação da proposição.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edilázio Júnior

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217114210700>

LexEdit  
CD217114210700\*

Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a escassez de chuvas no país para a geração de energia é a pior em 91 anos. Alguns dos principais reservatórios para a produção energética do país, localizados no Centro-Oeste e no Sudeste, estão no pior nível em 22 anos.

Com a diminuição dos níveis dos reservatórios, a demanda pela geração via usinas termelétricas tem crescido e aumentado o custo de produção de energia, penalizando os consumidores.

A degradação dos rios brasileiros, com perda de vegetação ciliar e no entorno de nascentes, assoreamento e outros problemas ambientais, contribui para o problema da escassez de água.

O enfrentamento desses problemas, evidentemente, demanda recursos financeiros. Oportuna, portanto, a proposta em comento de se priorizar a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente na recuperação ambiental de bacias hidrográficas, em especial a do rio São Francisco, que passa por nada menos do que cinco Estados e 521 municípios e abriga seis usinas hidrelétricas.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.312, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado EDILÁZIO JÚNIOR  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Edilázio Júnior  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217114210700>

